CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5436/2020
PROTOCOLO Nº 36/2020
DATA: 4/2/2020

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
590 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.500,00
589 - 4.4.90.51.00.00 811 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 286.500,00
Total Suplementação: R$ 289.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 811 R$ 286.500,00
Total da Receita: R$ 286.500,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
Total Redução: R$ 2.500,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotações orçamentárias destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando atender ao contido Termo de Convênio/Contrato de Repasse nº 892888/2019, firmando entre o Município de Palmeira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este projeto será implantado na Praça Domingos Theodorico de Freitas, área central do Município de Palmeira, por meio da construção de um espaço para exposição e comercialização de diversos produtos da região, em especial os hortifrutis, geleias, compotas e outros relacionados a produção agrícola familiar existentes no Município de Palmeira.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, é certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal